PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 024

Súmula: Doa áreas de terras no distrito Industrial II e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar áreas de terras na quantidade e empresas, conforme segue:

1- ARAMAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CGC82425562/0001-41 até 6.000m2, (seis mil metros quadrados).

2-C.E.F. FERNANDES STRUZIATO , CGC 84885201/0001-03, até 800m2 , (oitocentos metros quadrados).

3- M.R. VIEIRA & CIA LTDA, CGC84989060/0001-79, até 600m2, (seiscentos metros quadrados).

§ 1- As áreas de terras a serem doadas fazem parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº4.652, do Cartório do Registro Imobiliário local que serão, oportunamente, desmembrados da referida matrícula.

§ 2- Na expedição do documento competente para a efetivação da doação, o Poder Executivo deverá obedecer ao centido na Lei nº 844 de 28 de junho de 1.989.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JULHO DE 1.992.

MOHAMAD ALI HAMZÉ.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís,

O Projeto de Lei nº 24/92 em anexo refere-se à doação de terras para implantação de Indústrias no Distrito Industrial II, deste Município, constante da Matrícula nº.4.653 do Cartório do Registro de Imóveis Local.

O presente projeto é continuidade do Projeto nº19/92 já apresentado e votado por este r. Câmara Legislativa.

As empresas constantes do projeto já apresentaram os documentos exigidos e tiveram a aprovação dado à isoniedade das mesmas.

As áreas relativamente pequenas se comparadas à totalidade do imóvel, trará grandes benefícios aos nosso Município.

Além de novos empregos que as empresas gerarão aos nossos munícipes temos ao longo do tempo um aumento considerável nos tributos.

A doação obedecerá ao contido na Lei Municipal nº844, de 1.989 que criou o Projeto digo Programa de incentivos à criação de novas empresas industriais e ou comerciais.

Ante o exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de lei por ser de interesse público municipal.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ.
PREFEITO MUNICIPAL

C A M A R A  M U N I C I P A L  D E  C A M B A R A

PROJETO N. 24/92

SUMULA Doa áreas terras no distrito Indústr
al II e dá outras providências.

RELATOR Luiz Dariva

PARECER: NOSSO PARECER É QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 24/92

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, ESTADO DO PARANA, EM 22 / 07/1992.

COMISSAO DE FINANÇ S E ORÇAMENTO

LUIZ DARIVA

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

BENEDITO DA SILVA RAMOS

C A M A R A  M U N I C I P A L  D E  C A M B A R A

PROJETO N. 24/92 SUMULA ~~Doe áreas de terres no distrito Indústrial II e dé outr s providênc~~

RELATOR **Rinaldo Bernardelli Júnior**

PARECER: **Por o referido projeto vir de encontro com as aspirações desta Casa de Leis, e com a necessidade do município, somos pela aprovação do mesmo.**

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, ESTADO DO PARANA, EM 22 / 07 /1992.

COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RINALDO BERNADELLI JUNIOR

JOSÉ FREDIANI

B NEDITO DA SILVA RAMOS